



Ofício nº 090/2022.

Barra do Choça, 07 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

**ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

A/C

**Deputado Estadual Eduardo Salles.**

**Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65, Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, por orientação do Ilmo. Dep. Estadual Eduardo Salles, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos nº. 2512/2020 e 2513/2020, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual nº. 19.549/2020, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento da calamidade pública, no Município de Barra do Choça- BA, conforme decreto anexo, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo Novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço à toda essa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

  
**OBERDAM ROCHA DIAS**  
Prefeito Municipal